



*Departamento de Licitações e Contratos  
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.  
Município de Catalão.*

4º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº **027/2018**, que entre si celebram a **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CATALÃO - SAE** e a empresa **J TECH SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, nos termos do Pregão Presencial nº **029/2018**.

**CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAE**, na qualidade de Entidade Autárquica do Município de Catalão, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **04.750.108/0001-52**, constituída por meio da Lei Municipal nº 1.922/2001, de 20 de Setembro de 2001, com endereço sede constante do rodapé do presente, neste ato representada pelo seu superintendente, o Sr. **Rodrigo Ramos Margon Vaz**, nomeado pelo Decreto nº 858/2018, de 09 de março de 2018, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, CPF nº 710.902.401-63, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão (GO).

**CONTRATADA: J TECH SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.766.304/0001-88, situada na Av. Marechal Castelo Branco, nº 65, Sala 1301, 13º Andar, Setor Campinas, São José, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo **Sr. Fábio Ribeiro Silva**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 024.312.109-10 e da CI/RG nº 6.083.762-7 SSP/SC, e pelo senhor **Bruno Forissier**, francês, portador do CPF/MF nº 240.298.478-38 e do **RNE nr: G412702-1**, encontradiço no endereço sede da respectiva pessoa jurídica.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº **027/2018**, firmado em 01 de março de 2018, nos autos do **Pregão Presencial nº 029/2018 - SRP**, oriundo do processo administrativo **2018001447**, com fundamento ao que determina o artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

**1.1.** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA** e correção contratual de valor em 10,6727% usando o IPCA acumulado dos últimos 12 meses de 2021, conforme preconiza as cláusulas sexta, sétima e oitava do contrato referido no preâmbulo, para “fornecimento de software integrado de gestão comercial de saneamento, visando atender as necessidades da superintendência municipal de Água e Esgoto – SAE.”.

**1.2.** Pelo presente, fica ajustado como termo de vigência decorrente desta alteração contratual o período de **03/01/2022 a 31/12/2022**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

**2.1.** Confere-se ao presente Termo Aditivo o VALOR de **R\$ 108.271,92 (CENTO E OITO MIL DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**, sendo pago em parcelas mensais de **R\$ 9.022,66 (NOVE MIL VINTE E DOIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)**, até o décimo dia do mês subsequente do mês vencido, mediante apresentação de Nota Fiscal

**2.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como as taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DS  
BF

DS  
FR

DS  
GL

DS  
AM



*Departamento de Licitações e Contratos  
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.  
Município de Catalão.*

2.3. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INPC. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para socorrer as despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para a Superintendência Municipal de Água e Esgoto do exercício de 2022.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em **03 (três) vias** de igual teor, na presença de **02 (duas) testemunhas** abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 30 DE DEZEMBRO DE 2.021.

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

**Rodrigo Ramos Margon Vaz**

**Superintendente**

**CONTRATANTE**

DocuSigned by:

*Fábio Ribeiro*

DocuSigned by:

*Bruno Forissier*

**J TECH SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**

**CNPJ sob o nº 05.766.304/0001-88**

**Fábio Ribeiro Silva**

**Representante Legal**

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

DocuSigned by:

*Gesica Longen*

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

3C88E15AA4594F7...

2. *Priscilla Francal. Gonçalves*

Nome:

CPF: 712 196 711 -18

DS

*GL*

DS

*AM*

Página | 2